

REGULAMENTO 2026



PRÊMIO PINI
34º PRÊMIO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA



GRÁFICAS E DESIGNERS

Regras, julgamento e premiação

Este regulamento foi elaborado pela Comissão de Estudos do Prêmio Fernando Pini e é anualmente revisto, agregando ou não, sugestões encaminhadas formalmente pelos participantes do prêmio. O julgamento dos produtos dar-se-á em duas fases distintas.

Presidente da ABIGRAF Nacional:

Julião Flaves Gaúna

Comissão de Estudos do Prêmio Fernando Pini

É formada por um grupo de técnicos especialistas do setor, que tem como responsabilidade fazer valer o regulamento deste prêmio, podendo ser convocada, quando necessário, para esclarecer e/ou estabelecer parâmetros para questões não previstas no regulamento. As deliberações da Comissão de Estudos são soberanas.

Coordenador Técnico :

Elcio de Sousa

Membros:

André Liberato

Bruno Cialone

Bruno Mortara

Enéias Nunes da Silva

Comissão Julgadora do Prêmio Fernando Pini

A Comissão Julgadora será composta por profissionais de indiscutível conhecimento técnico em processos gráficos ou em design gráfico e que não tenham vínculo empregatício com empresas gráficas.

Farão parte da Comissão Julgadora o Coordenador do Prêmio e os Jurados. Ao Coordenador caberá a responsabilidade de orientar a Comissão Julgadora nos quesitos de avaliação durante o processo de julgamento e acompanhar todo o processo de avaliação. Todos os Jurados deverão atribuir notas aos produtos das categorias a que foram designados, de acordo com os critérios deste regulamento.

Gráficas

Podem concorrer ao **34º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini** empresas que inscreverem produtos impressos dentro do território nacional, de **01 de agosto 2025 até 31 de julho de 2026**, com exceção dos produtos participantes de Prêmios Regionais em 2026, obedecendo ao cronograma de inscrições do Prêmio Fernando Pini. Produtos inscritos com data de impressão fora do período não poderão concorrer, mesmo que não tenham sido inscritos nas edições anteriores deste concurso.

Também poderão concorrer ao Prêmio, no **segmento 14: Design Gráfico**, empresas de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas da comunicação gráfica e, também, pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.

Durante a análise dos produtos poderão ser feitas reclassificações de categorias, alterando a categoria em que os produtos foram inscritos, sempre validadas pela Comissão de Estudos do Prêmio.

Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.

É de responsabilidade da empresa participante solicitar aos seus clientes as autorizações para a inscrição de produtos. **A ABIGRAF Nacional não se responsabiliza por inscrições não autorizadas.**

Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Coordenação Técnica.

Após a primeira fase do julgamento os produtos e projetos classificados ficarão expostos publicamente, pelo período mínimo de três dias úteis. Havendo contestações consideradas procedentes os resultados do julgamento da primeira fase poderão ser alterados pela Comissão de Estudos.

Os projetos inscritos no **segmento 11 - Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo** e no **segmento 15 – Sustentabilidade Ambiental** somente serão tornados públicos após o julgamento.

A veracidade das informações a respeito dos produtos é de responsabilidade da empresa que realiza a inscrição. Se ficar constatada a falsidade, o produto poderá ser desclassificado a critério da Comissão Julgadora.

A Comissão de Estudos é a instância definitiva para decidir sobre quaisquer eventos, dúvidas, ou situações não previstas neste regulamento.

No caso de desclassificação de produtos após o julgamento da primeira fase, não haverá reembolso do valor da inscrição.

Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.

Condições para inscrição e participação:

Só podem concorrer produtos produzidos no Brasil.

Só concorrerá ao prêmio o produto cuja inscrição tenha sido paga até a data do encerramento das inscrições.

Só concorrerá ao prêmio o produto cuja ficha de inscrição esteja corretamente preenchida e cuja cópia esteja anexada ao produto.

Só haverá disputa nas categorias em que existirem, pelo menos, três produtos inscritos e de duas empresas diferentes, com **exceção dos segmentos 15 – Sustentabilidade Ambiental e 17 – Normas Técnicas**. Em caso de cancelamento de categorias por ausência do número mínimo de produtos e/ou empresas competidoras os valores das inscrições e os produtos serão devolvidos.

Só poderão concorrer ao 34º Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini produtos que tenham produção, venda e distribuição regulares, **excetuando-se a categorias 1.10 – Photobook Digital, 6.7 – Relatórios de Empresas, o segmento 9 - Produtos Próprios, segmento 14- Design Gráfico, segmento 15- Sustentabilidade Ambiental e o segmento 17: Normas Técnicas.**

Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem, com a finalidade de participação no prêmio.

Embalagens, editoriais, promocionais e comerciais com tiragens de **até 500 unidades** devem ser inscritos no **segmento 13**, com exceção de algumas categorias, conforme previsto na descrição deste regulamento.

Produtos que não se enquadram em nenhum segmento do regulamento, deverão ser inscritos no **segmento 16**.

Julgamento – Primeira Fase

Na primeira fase, cada segmento será avaliado por, no mínimo, cinco jurados, devendo ter obrigatoriamente três técnicos e dois designers.

Todos os produtos inscritos no Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini serão avaliados **individualmente** de acordo com os critérios estabelecidos por este regulamento. A cada produto serão atribuídas **notas de um a dez** anotadas por cada jurado.

Os **cinco produtos com maior pontuação** dentro da sua categoria, concorrerão na segunda fase do Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini e receberão o título de **Finalistas**.

Em caso de empate na somatória das notas, será considerada a maior média de avaliação dos jurados técnicos para proceder ao desempate. Persistindo o empate todos serão classificados.

Para o julgamento das categorias:

A categoria **7.5: Impressos de segurança** - será designada uma comissão julgadora específica, composta por, no mínimo, **três jurados técnicos e dois jurados de design**.

Para as categorias **11.1: Inovação Tecnológica e 11.2: Complexidade Técnica do Processo** - será designada uma comissão julgadora específica, composta por, no mínimo, **cinco técnicos especialistas**.

A categoria **14.1: Design Gráfico** - será julgada por **cinco especialistas de design**.

O segmento **15: Sustentabilidade Ambiental** - será julgado por **três especialistas técnicos**.

A categoria **17.1: Conformidade com a Norma ISO 12647-7:2016 – Provas digitais** será designada uma comissão julgadora específica, composta por, no mínimo, **três técnicos especialistas**. **Se houver inscrição única e a prova digital não atingir o resultado mínimo exigido pela norma, a empresa não será considerada vencedora.**

O julgamento destas categorias será realizado em uma única fase.

Julgamento – Segunda Fase

Na segunda fase, a Comissão Julgadora avaliará e atribuirá nota a todos os produtos finalistas. Os jurados, **individualmente**, atribuirão **notas de um a dez**

para cada produto finalista. Com **exceção** da categoria **7.5: Impressos de segurança** e dos segmentos **11: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo**, **14: Design Gráfico**, **15: Sustentabilidade Ambiental** e **17: Normas Técnicas**, que serão julgados apenas na primeira fase.

Os jurados votarão no **Melhor Atributo Técnico do Processo – Grand Prix**, conforme consta descrito neste regulamento.

A apuração das notas será feita por uma Comissão de Membros definidos pela Coordenação Técnica que registrará os nomes dos ganhadores em envelopes lacrados. Um ou mais representantes da Comissão de Estudos acompanharão o trabalho da Coordenação Técnica, efetuando inclusive amostragens estatísticas dos resultados apurados com o objetivo de evitar erros nas transcrições das apurações e dados pertinentes.

Serão considerados empatados os produtos que receberem notas com diferença máxima de dois centésimos (0,02). Nesses casos a Comissão de Estudos realizará novo julgamento para desempate.

Os envelopes lacrados com os nomes dos ganhadores, até então em poder da Coordenação Técnica, serão entregues ao apresentador na noite da cerimônia de entrega dos Prêmios.

Após a entrega dos Prêmios, serão disponibilizadas para as empresas participantes, individualmente, via internet, em até 60 dias, as médias das notas obtidas na primeira fase e as médias das notas dos finalistas da categoria em que concorreram. As notas dos produtos finalistas não serão informadas individualmente.

Critérios de avaliação

Os produtos inscritos nos segmentos de 1 a 10 e no segmento 12, 13 e 16, do Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini, serão avaliados conforme os seguintes quesitos:

Avaliação Técnica (peso 4)

Pré-Impressão:

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização)
- Nitidez adequada (sharping)
- Curvas tonais e balanço de grises
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras)
- Ausência de defeitos de trapping como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas

Impressão:

- Precisão de registros

- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços” etc.
- Distorções geométricas do ponto

Acabamento:

- Complexidade das operações envolvidas
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente)
- Qualidade e formato de corte e/ou de dobra

Avaliação de Criação: Design (peso 1)

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual

Os produtos inscritos nas categorias **1.10: Photobook Digital**, **7.5: Impressos de Segurança** e nos segmentos **11: Inovação Tecnológica e Complexidade Técnica do Processo**, **14: Design Gráfico** e **15: Sustentabilidade Ambiental** serão avaliados com base nos **descritivos técnicos** e de acordo com os **critérios mencionados neste regulamento**.

Atributos Técnicos do Processo

Os finalistas, em cada categoria, concorrerão ao Grand Prix da Indústria Gráfica – “**Melhor Impressão Digital**”, “**Melhor Impressão Offset alimentada a folha (Plana)**”, “**Melhor Impressão em Offset alimentada a bobina (Rotativa)**”, “**Melhor Acabamento Editorial**”, “**Melhor Acabamento Cartotécnico**”. Para essas premiações serão avaliados todos os cinco finalistas, com exceção das categorias 1.10 (Photobook digital); 7.5 (Impressos de segurança); do Segmento 9 (Produtos Próprios); do Segmento 10 (Impressão serigráfica); do segmento 11 (Inovação tecnológica e complexidade técnica do processo); 14 (Design Gráfico); 15 (Sustentabilidade Ambiental) e 17 (Normas Técnicas).

Participarão da avaliação de Atributos Técnicos do Processo somente os produtos das categorias que tiverem, no mínimo, três empresas finalistas dentro do processo.

Inscrição

A inscrição dos produtos deverá ser feita pela internet por meio de ferramenta específica que estará disponível no endereço: **www.fernandopini.org.br**
Para cada produto deverá ser feita uma inscrição. O programa solicitará que sejam fornecidas características técnicas do produto e informações dos equipamentos e insumos utilizados para produzir a peça. **Todos os campos deverão ser preenchidos.**

Condições da inscrição

- É recomendável o envio de três amostras do produto.
- Em cada amostra deverá ser anexada uma cópia da ficha do produto devidamente preenchida.
- Devem ser observadas as condições de inscrição de cada categoria.
- **Os produtos concorrentes não serão devolvidos às empresas que os inscreveram.**
- Só concorrerão os produtos cuja taxa de inscrição esteja paga até **08 de setembro de 2026.**

Valores especiais para inscrição dos produtos até 31 de agosto de 2026:

Associados adimplentes da ABIGRAF : **R\$ 345,00** - por produto inscrito

Não associados: **R\$ 460,00** - por produto inscrito

Valores de inscrição de 01 a 08 de setembro de 2026:

Associados adimplentes da ABIGRAF : **R\$ 445,00** - por produto inscrito

Não associados: **R\$ 560,00** - por produto inscrito

Descontos especiais para várias inscrições:

De 8 a 15 produtos: 5%

De 16 a 30 produtos: 8%

De 31 a 50 produtos: 12%

Acima de 50 produtos: 15%

Cronograma 2026

Período de inscrições com desconto: de 28 de julho a 31 de agosto

Período das inscrições sem desconto: 01 a 08 de setembro

Entrega das peças no local para julgamento: até 14 de setembro

Julgamento 1ª fase: 20 e 21 de outubro

Exposição pública das peças: de 03 a 05 de novembro

Prazo final para contestação após a divulgação dos finalistas: 06 de novembro (formalização via e-mail até às 16h00)

Julgamento 2ª fase: 10 e 11 de novembro

Cerimônia de Premiação: 27 de novembro

As datas poderão ser alteradas sem aviso prévio

Local para entrega das peças: Sede da ABIGRAF - Rua do Paraíso, 529 – Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000

Convites para a cerimônia de premiação

Empresas com produtos finalistas receberão um convite para cada item classificado.

Para os produtos finalistas provenientes de outros prêmios, cuja inscrição foi automática e gratuita, caso também sejam nomeados finalistas no Prêmio Fernando Pini 2026, os convites serão distribuídos conforme descrito abaixo:

- De 01 a 05 produtos finalistas: 01 convite
- De 06 a 10 produtos finalistas: 02 convites
- De 11 a 15 produtos finalistas: 03 convites
- De 16 a 20 produtos finalistas: 04 convites
- De 21 a 25 produtos finalistas: 05 convites

Obs: os convites cortesia para finalistas são de uso exclusivo da empresa contemplada, não podendo ser transferidos, sob pena de cancelamento e impedimento de participação no evento.

Placas de finalistas e troféus de ganhador

Não serão fornecidas placas de finalistas. As empresas que desejarem receber placas de produtos finalistas poderão encomendar, pagando integralmente o seu valor.

Troféus de ganhador serão dados para os produtos vencedores no dia da cerimônia de premiação. As réplicas dos troféus, poderão ser adquiridas, pagando integralmente o seu valor.

Segmentos

Segmento 1 - Livros

Categoria 1.1: livros de texto

Categoria 1.2: livros culturais e de arte impressos em offset plana (convencional)

Categoria 1.3: livros culturais e de arte impressos em digital

Categoria 1.4: livros institucionais

Categoria 1.5: livros infantojuvenis

Categoria 1.6: livros ilustrados e livros técnicos impressos em offset plana (convencional)

Categoria 1.7: livros ilustrados e livros técnicos impressos em digital

Categoria 1.8: livros didáticos

Categoria 1.9: guias, manuais e anuários

Categoria 1.10: photobook digital

Categoria 1.11: publicações não contempladas nas categorias anteriores impressas em offset plana (convencional)

Categoria 1.12: publicações não contempladas nas categorias anteriores impressas em digital

Segmento 2 - Revistas

Categoria 2.1: revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais

Categoria 2.2: revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais

Categoria 2.3: revistas infantojuvenis ou de desenhos

Categoria 2.4: revistas institucionais

Segmento 3 - Jornais

Categoria 3.1: jornais de circulação diária

Categoria 3.2: jornais de circulação não diária

Segmento 4 - Produtos para Identificação

Categoria 4.1: rótulos convencionais sem efeitos especiais

Categoria 4.2: rótulos convencionais com efeitos especiais

Categoria 4.3: rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais

Categoria 4.4: rótulos em autoadesivo com efeitos especiais

Categoria 4.5: etiquetas

Segmento 5 - Acondicionamento

Categoria 5.1: embalagens rígidas sem efeitos gráficos

Categoria 5.2: embalagens rígidas com efeitos gráficos

Categoria 5.3: embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos

Categoria 5.4: embalagens semirrígidas com efeitos gráficos

Categoria 5.5: embalagens semirrígidas com efeitos gráficos especiais

Categoria 5.6: embalagens de micro-ondulados sem efeitos especiais

Categoria 5.7: embalagens de micro-ondulados com efeitos especiais

Categoria 5.8: embalagens sazonais

Categoria 5.9: sacolas

Categoria 5.10: embalagens flexíveis

Segmento 6 - Promocional

Categoria 6.1: pôsteres e cartazes impressos em offset plana (convencional)

Categoria 6.2: pôsteres e cartazes impressos em digital

Categoria 6.3: catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais impressos em offset plana (convencional)

Categoria 6.4: catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais impressos em digital

Categoria 6.5: catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais impressos em offset plana (convencional)

Categoria 6.6: catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais impressos em digital

Categoria 6.7: relatórios de empresas

Categoria 6.8: folhetos publicitários

Categoria 6.9: kits promocionais

Categoria 6.10: displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa

Categoria 6.11: displays e materiais de ponto de venda de chão

Categoria 6.12: calendários de mesa e de parede

Segmento 7 – Comercial

Categoria 7.1: cartões de mensagem

Categoria 7.2: convites em geral

Categoria 7.3: cartões de visita

Categoria 7.4: papelarias, certificados e diplomas

Categoria 7.5: impressos de segurança

Categoria 7.6: cadernos escolares em conformidade com a norma ABNT NBR 15733

Categoria 7.7: cadernos em geral sem efeitos especiais

Categoria 7.8: cadernos em geral com efeitos especiais

Categoria 7.9: agendas

Categoria 7.10: cardápios

Categoria 7.11: impressão digital industrial

Segmento 8 – Produtos impressos em offset alimentada a bobina (Rotativa)

Categoria 8.1: revistas em geral

Categoria 8.2: catálogos e folhetos promocionais

Categoria 8.3: livros em geral

Segmento 9 – Produtos Próprios

Categoria 9.1: kits promocionais próprios

Categoria 9.2: calendários próprios

Categoria 9.3: impressos promocionais próprios

Categoria 9.4: sacolas próprias

Categoria 9.5: cartões de visitas e papelarias próprios

Segmento 10 - Impressão Serigráfica

Categoria 10.1: impressão em serigrafia

Segmento 11 - Inovação Tecnológica, Complexidade Técnica do Processo

Categoria 11.1: inovação tecnológica

Categoria 11.2: complexidade técnica do processo

Segmento 12 - Sinalização - Comunicação Visual

Categoria 12.1: impressão digital em pequenos e médios formatos

Categoria 12.2: impressão digital em grandes formatos

Categoria 12.3: impressão digital em grandes projetos – Gigantografia digital

Segmento 13 - Produtos de baixas tiragens (até 500 unidades)

Categoria 13.1: Editorial

Categoria 13.2: identificação e acondicionamento

Categoria 13.3: promocional e comercial

Segmento 14 - Design Gráfico - Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas

Categoria 14.1: design gráfico

Segmento 15 - Sustentabilidade Ambiental - Poderão se inscrever gráficas e fornecedores

Categoria 15.1: produtos gráficos sustentáveis

Categoria 15.2: processos de produção sustentáveis

Segmento 16 - Impressos Diversos

Categoria 16.1: impressos diversos

Segmento 17 - Normas Técnicas

Categoria 17.1: conformidade com a Norma ISO 12647-7:2016 – Provas digitais

Atributos Técnicos do Processo

Melhor impressão digital

Melhor impressão offset alimentada a folha (plana)

Melhor impressão offset alimentada a bobina (rotativa)

Melhor acabamento editorial

Melhor acabamento cartotécnico

Participarão da avaliação de Atributo Técnico do Processo **somente os produtos das categorias que tiverem três empresas finalistas em cada processo.**

SEGMENTO 1 – LIVROS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão, com exceção das categorias 1.2 e 1.3 (livros culturais e de arte), das categorias 1.6 e 1.7 (livros ilustrados e livros técnicos) e das categorias 1.11 e 1.12 (Publicações não contempladas nas categorias anteriores). Coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridas, devem ser inscritos no segmento 13, exceto para as categorias 1.10 (Photobook digital) e 1.11 e 1.12 (Publicações não contempladas nas categorias anteriores).

Categoria 1.1: Livros de texto

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.2: Livros culturais e de arte impressos em offset plana (convencional)

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.3: Livros culturais e de arte impressos em digital

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.4: Livros institucionais

Publicações que apresentam empresas ou instituições de qualquer natureza, divulgando sua história, suas atividades e realizações, sua participação na economia ou em um determinado setor, realizações com a comunidade etc.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades. Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.5: Livros infantojuvenis

Publicações não didáticas dirigidas ao público infantojuvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.6: Livros ilustrados e livros técnicos impressos em offset plana (convencional)

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária etc. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.7: Livros ilustrados e livros técnicos impressos em digital

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária etc. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do

total de páginas do miolo. As capas podem ou não ser ilustradas.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.8: Livros didáticos

Publicações didáticas, utilizadas por professores e alunos no ensino fundamental (inclusive pré-escola) e/ou no ensino médio, com exceção dos livros utilizados no ensino de nível técnico que devem ser inscritos nas categorias 1.6 ou 1.7.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não poderão ser livros infantis, com tiragens acima de 500 unidades.

Obs.: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

Categoria 1.9: Guias, manuais e anuários

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.

Categoria 1.10: Photobook digital

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos como casamentos, viagens, aniversários, formaturas etc.

Não são publicações comerciais. As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

Obs.: É obrigatório o envio do descritivo técnico que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.

Categoria 1.11: Publicações não contempladas nas categorias anteriores impressas em offset plana (convencional)

Publicações que não se enquadram nas categorias anteriores, impressas em offset com tiragem variada, desde pequenas até grandes tiragens e

que não possuam ISBN, podendo ser autopublicações e publicações não comerciais.

Categoria 1.12: Publicações não contempladas nas categorias anteriores impressas em digital

Publicações que não se enquadram nas categorias anteriores, impressas em digital com tiragem variada, desde pequenas até grandes tiragens e que não possuam ISBN, podendo ser autopublicações e publicações não comerciais.

SEGMENTO 2 - REVISTAS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

Categoria 2.1: Revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.

Obs2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.

Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 2.2: Revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

Obs1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recurso especial.

Obs2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial

Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 2.3: Revistas infantojuvenis ou de desenhos

Publicações periódicas dirigidas ao público infantojuvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 2.4: Revistas institucionais

Publicações periódicas que circulam dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentam clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

Obs.: Nesta categoria podem ser inscritas revistas institucionais da própria gráfica.

SEGMENTO 3 - JORNAIS

Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

Categoria 3.1: Jornais de circulação diária

Periódicos informativos de impressão diária. Podem ser impressos em qualquer sistema de impressão.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs.2: O jornal precisa ser inscrito completo, ou seja, com todos os seus cadernos. Não será permitida a inscrição de apenas um caderno de uma determinada edição.

Categoria 3.2: Jornais de circulação não diária

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema de impressão.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs.2: O jornal precisa ser inscrito completo, ou seja, com todos os seus cadernos. Não será permitida a inscrição de apenas um caderno de uma determinada edição.

SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Nestas categorias, as amostras não poderão estar presas em uma base (como por exemplo, uma folha de cartão) de modo a facilitar a avaliação dos jurados. **Quando possível, enviar uma foto do rótulo, sleeve ou etiqueta aplicados ao produto final.**

Obs. 1: Não poderão ser inscritos conjuntos de rótulos ou etiquetas. Para cada variação deverá ser feita uma nova inscrição. Em caso de envios de variações sem a devida inscrição de cada produto, caberá a comissão de estudos escolher uma das amostras para participação.

Obs. 2: Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

Categoria 4.1: Rótulos convencionais sem efeitos especiais

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 4.2: Rótulos convencionais com efeitos especiais

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 4.3: Rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 4.4: Rótulos em autoadesivo com efeitos especiais

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como hot stamping, relevo e holografia.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 4.5: Etiquetas

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semirrígidos. Também conhecidos como “tags”.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13.

5.1: Embalagens rígidas sem efeitos especiais

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento sem recursos especiais. Podem ser inscritas embalagens em substratos como latas, plásticos, vidros, papel paraná, entre outros, desde que a impressão esteja na própria embalagem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.2: Embalagens rígidas com efeitos gráficos

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento com recursos especiais. Podem ser inscritas embalagens em substratos como latas, plásticos, vidros, papel paraná, entre outros, desde que a impressão esteja na própria embalagem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.3: Embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.4: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.5: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos especiais

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: holografia, hot stamping, alto-relevo, corte e vinco convencional ou especial e/ou outros recursos diferenciados de acabamento, podendo ser utilizados dois ou mais vernizes combinados ou não, tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.6: Embalagens de micro-ondulados sem efeitos especiais

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, sem efeitos especiais, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter

produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.7: Embalagens de micro-ondulados com efeitos especiais

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, com efeitos especiais, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.8: Embalagens sazonais

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer substratos de impressão.

Obs: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.9: Sacolas

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

Categoria 5.10: Embalagens flexíveis

Impressos em qualquer sistema de impressão, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares, com tiragens acima de 500 unidades.

SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão, com exceção das categorias 6.1 e 6.2 (pôsteres e cartazes) e das categorias 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 (catálogos com ou sem efeitos especiais). Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13, com exceção as categorias 6.7 (relatório de empresas), 6.9 (kits promocionais), 6.10 (Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa), 6.11 (Displays e materiais de ponto de venda de chão) e 6.12 (calendários de mesa e de parede).

Categoria 6.1: Pôsteres e cartazes impressos em offset plana (convencional)

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.2: Pôsteres e cartazes impressos em digital

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, hot stamping, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.3: Catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais impressos em offset plana (convencional)

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais. Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.4: Catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais impressos em digital

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais. Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.5: Catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais impressos em offset plana (convencional)

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais. Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.6: Catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais impressos em digital

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais. Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.7: Relatórios de empresas

Publicações que apresentem balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

Obs.: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.

Categoria 6.8: Folhetos publicitários

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

Obs1.: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.

Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.9: Kits promocionais

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs1: Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.

Obs2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.10: Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

Obs1.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.11: Displays e materiais de ponto de venda de chão

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

Obs1.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.

Obs2.: Enviar somente duas peças sendo que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição da festa. É de responsabilidade da gráfica a montagem, desmontagem e transporte da peça. Obs3.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 6.12: Calendários de mesa e de parede

Impressos que indicam dias, semanas, meses, e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 7 - COMERCIAL

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão, exceto na categoria 7.11: impressão digital industrial. Tiragens até 500 unidades, produzidas em sistemas convencionais, digitais ou híbridos, inscrever no segmento 13, com exceção as categorias 7.1 (cartões de mensagem), 7.2 (convites em geral), 7.3 (cartões de visita), 7.4 (papelarias, certificados e diplomas) e 7.10 (cardápios).

Categoria 7.1: Cartões de mensagem

Impressos que contêm mensagens, ilustrações, motivos decorativos ou condecorações.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.2: Convites

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite em geral, inclusive convites de formatura.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.3: Cartões de visita

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.4: Papelarias, certificados e diplomas

Papéis de carta, envelopes, diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6 - Kits promocionais).

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.5: Impressos de segurança

Produtos gráficos impressos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nesta categoria talões de cheques, ações, selos, notas promissórias, diplomas, certificados, vales, ingressos a espetáculos entre outros. Uma vez que os critérios de avaliação são baseados na avaliação do produto à luz do **descritivo técnico** completo, este deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 7.6: Cadernos escolares em conformidade com a norma ABNT NBR 15733

Caderno espiralado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, espiraladas, com capa e contracapa.

Caderno costurado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, dobradas ao meio, costuradas ao centro, com capa e contracapa.

Caderno colado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, coladas no lombo e com capa e contracapa.

Caderno argolado (Fichários): Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras, fixadas por argolas, com capa e contracapa.

Caderno grampeado: Produto constituído de folhas de papel colocadas umas sobre as outras e dobradas ao meio, unidas na dobra por grampos, com capa e contracapa, podendo ser de dois tipos: vertical ou horizontal.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 7.7: Cadernos em geral sem efeitos especiais

Cadernos com páginas pautadas ou não, que não contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

Obs1.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Obs2.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Categoria 7.8: Cadernos em geral com efeitos especiais

Cadernos com páginas pautadas ou não, que contenham recursos gráficos especiais. Não devem seguir padrão definido pela norma ABNT 15733.

Obs1.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Obs2.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.

Categoria 7.9: Agendas

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia-a-dia.

Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

Categoria 7.10: Cardápios

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonete entre outros.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 7.11: Impressão digital industrial

Impressos confeccionados em impressão digital e que utilizam substratos diferenciados, como cerâmica, metal, acrílico, tecido, madeira, vidro, entre outros.

Obs.: Não serão permitidos impressos confeccionados em substratos aceitos em outras categorias presentes neste regulamento.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 8 – PRODUTOS IMPRESSOS EM OFFSET ALIMENTADA A BOBINA (ROTATIVA)

Categoria 8.1: Revistas em geral

Publicações quinzenais, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais. Podem ser especializadas ou não. A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa).

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 8.2: Catálogos e folhetos promocionais

Folhetos e catálogos (livros ou brochuras) que apresentam informações comerciais, de produtos, serviços e outros. A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa). Podem ser de qualquer tamanho, podendo ou não ter dobras (no caso dos folhetos) e sem periodicidade fixa.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 8.3: Livros em geral

Concorrem nesta categoria todos os tipos de livros, desde que impressos em impressão offset alimentada a bobina (rotativa). A avaliação do júri será focada apenas na parte impressa em offset alimentada a bobina (rotativa).

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Obs.2: É obrigatório que a publicação possua ISBN.

SEGMENTO 9 – PRODUTOS PRÓPRIOS

Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.

Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

Categoria 9.1: Kits promocionais próprios

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.

Categoria 9.2: Calendários próprios

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

Categoria 9.3: Impressos promocionais próprios

Trabalhos que fornecem informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

Categoria 9.4: Sacolas próprias

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

Categoria 9.5: Cartões de visitas e papelerias próprios

Cartões de visita, papéis de cartas, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

SEGMENTO 10: IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Categoria 10.1: Impressão serigráfica

Enquadram-se nessa categoria impressos feitos exclusivamente em processo serigráfico, em substrato celulósicos, metálicos, plásticos, madeiras, entre outros, independentemente do formato.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 11 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLEXIDADE TÉCNICA DO PROCESSO

Categoria 11.1: Inovação tecnológica

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. A inovação deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerado inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” desempenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica. Nesse caso as empresas concorrentes não precisam ser exclusivamente classificadas como indústrias gráficas.

A avaliação será feita a partir do **descritivo técnico**, que deve **obrigatoriamente** acompanhar o produto. São elementos essenciais do descritivo técnico: **nome do trabalho, descrição detalhada do processo inovador utilizado, justificativa para a necessidade de desenvolvimento do processo inovador e outras informações consideradas relevantes pela empresa**. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

Categoria 11.2: Complexidade técnica do processo

Nesta categoria enquadram-se todos os produtos gráficos que possuam complexidades fora do comum na realização dos seus processos, em qualquer fase. Nesta categoria também poderão ser inscritos casos de sucesso da Indústria Gráfica. Os critérios serão avaliados através do **descritivo técnico**, que deve obrigatoriamente acompanhar o produto.

São elementos essenciais do descritivo técnico: nome do trabalho, descrição detalhada dos procedimentos que caracterizam a complexidade fora do comum do processo de produção e outras informações consideradas relevantes pela empresa. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do produto inscrito.

Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

SEGMENTO 12 – SINALIZAÇÃO

Neste segmento enquadram-se impressos em sistemas digitais e que têm a finalidade principal de informar ou promover produtos e serviços. São sempre destinados a um público geral e não ao consumo individual da informação. Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e/ou distribuição sem tiragem mínima.

Categoria 12.1: Impressão digital em pequenos e médios formatos

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais cujo lado maior tenha no máximo 1,20 m.

Categoria 12.2: Impressão digital em grandes formatos

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20 m. **Para aqueles trabalhos que excederem 1,20 m por 1,20 m, deve ser enviada**

uma amostra de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado. Nesta categoria serão aceitos trabalhos impressos com área total de no máximo 10m².

Categoria 12.3 Comunicação visual - sinalização em grandes projetos (gigantografia digital)

Peças gráficas, impressas em sistemas digitais, de trabalhos com área de impressão superior a 10m². Deve ser enviada uma amostra 60 x 60cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

SEGMENTO 13 – PRODUTOS DE BAIXAS TIRAGENS

Impressos com tiragens de até 500 unidades, produzidas em sistemas digitais ou híbridos com produção, venda e/ou distribuição regulares. Todos os produtos inscritos neste segmento deverão ter produção, venda e distribuição regulares. Não podem ser inscritos produtos próprios.

Categoria 13.1: Editorial

Todos os tipos de livros, revistas e jornais, correspondentes aos Segmento 1, 2 e 3.

Categoria 13.2: Identificação e acondicionamento

Rótulos, etiquetas e embalagens em geral, correspondentes aos Segmentos 4 e 5.

Categoria 13.3: Promocional e comercial

Todos os tipos de impressos destinados à publicidade, propaganda e divulgação de produtos e serviços, correspondentes aos Segmentos 6 e 7.

SEGMENTO 14 – DESIGN GRÁFICO

Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas Categoria 14.1: Design Gráfico

Podem ser inscritos quaisquer produtos gráficos, impressos sobre quaisquer materiais e por qualquer processo de impressão e acabamento. A avaliação será feita com base no projeto gráfico (design) a partir de amostras impressas dos trabalhos finais. As inscrições podem ser

realizadas por empresas gráficas ou de criação ou design, escolas que ofereçam cursos nas áreas gráficas e, também, por pessoas físicas, individualmente ou em grupos, desde que sejam as autoras legítimas dos projetos gráficos.

Critérios de Avaliação:

- Escolha (especificação) de materiais.
- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade.
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis.
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual.
- Qualidade do produto em geral.

SEGMENTO 15 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Poderão se inscrever gráficas e fornecedores

Categoria 15.1: Produtos gráficos sustentáveis

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos em produtos gráficos que resultem em redução do seu impacto ambiental ou que promovam a utilização de insumos ambientalmente corretos, com foco em inovações que causem um impacto positivo tanto para o consumidor final quanto para o meio ambiente.

Será avaliada a melhoria que promoveu redução do impacto ambiental em comparação com outros produtos do mercado. **Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/mantidos.**

Podem concorrer produtos gráficos em que o case seja de produção nacional. A avaliação será realizada por meio de um **descritivo técnico**, que deve **obrigatoriamente** acompanhar a inscrição e do produto gráfico produzido. A ausência de um dos itens solicitados incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. **Deverão ser enviadas amostras que comprovem ou ilustrem o projeto.**

O descritivo técnico deve conter:

Título do projeto

Objetivo (função do produto)

Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

Descrição detalhada

Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, substituição de materiais/insumos etc.

Comparação objetiva entre o antes e o depois

Expor redução de matéria-prima (peso, gramatura, volume).

Redução de desperdício.

Substituição de insumos por alternativas de menor impacto aparente.

Aumento de conteúdo reciclado ou renovável, entre outros.

Comentários adicionais/ Evidência documental (anexos)

Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto, como fichas ou declarações técnicas, relatórios.

Categoria 15.2: Processos de produção sustentáveis

Nesta categoria serão premiados aperfeiçoamentos ou inovações em processos de produção que resultem em redução do seu impacto ambiental, que promovam a reutilização e/ou economia de recursos naturais ou industriais, que reduzam a geração de resíduos industriais, e inovações que contribuam para a segurança ocupacional dos colaboradores.

Serão avaliadas as melhorias que promoveram a redução do impacto ambiental em comparação com processos anteriores da própria empresa ou em comparação com as práticas usuais do mercado. **Os cases deverão ser sempre novos – não podem concorrer cases ganhadores em anos anteriores com a justificativa de que estão sendo continuados/ mantidos.**

Podem concorrer a este prêmio gráficas e empresas fornecedoras. Os critérios serão avaliados por meio de um **descritivo técnico**, que deve obrigatoriamente acompanhar a inscrição. A ausência dessas informações incorrerá na desclassificação do projeto inscrito. **Poderão ser enviadas também amostras ou outros documentos que comprovem ou ilustrem o projeto.**

O descritivo técnico deve conter:

Título do projeto

Objetivo (melhoria no processo)

Expor qual o problema a ser resolvido ou qual a situação a ser melhorada.

Descrição detalhada

Expor as ações realizadas: procedimentos implementados, alterações de processos, substituição de materiais/insumos etc.

Resultados pretendidos e alcançados

Apresentar indicadores da situação antes da implementação das ações e após. Anexar evidências dos indicadores antes e depois.

Descrever próximas ações (se for o caso)

Comentários adicionais / Evidência documental (anexos)

Outras informações que a empresa julgar relevantes para avaliação do projeto, como relatórios, documentos, laudos.

SEGMENTO 16 – OUTROS PRODUTOS

Categoria 16.1: Outros produtos

Nesta categoria deverão ser inscritos quaisquer produtos gráficos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

SEGMENTO 17 – NORMAS TÉCNICAS

Categoria 17.1: Conformidade com a Norma ISO 12647-7:2016 – Provas digitais

Nesta categoria enquadram-se as provas gráficas, impressas em sistemas de prova digital, somente na face do substrato que possui tratamento de superfície, simulando as condições de impressão do Dataset FOGRA 39L ou FOGRA51L (ver: <https://www.color.org/chardata/fogra39.xalter> ou <https://www.color.org/chardata/fogra51.xalter>), que têm como escopo a norma ISO 12647-2, isto é, impressos em offset plana e rotativa heat-set, utilizando papéis couché brilho ou fosco (matte). A prova deverá ser confeccionada a partir de um arquivo digital no formato A3, que será disponibilizado pela organização do prêmio PINI.

Os critérios de medição seguirão aqueles normalizados na ISO 13655: medição com instrumento com iluminante D50, observador 2°, geometria 0/45 ou 45/0, white backing, condição de medição Mo (ISO 13655) para provas que simulam o Dataset FOGRA39 ou M1 (ISO 13655) para provas que simulam o Dataset FOGRA51.

O objetivo a ser alcançado nesta categoria é a proximidade máxima aos quesitos definidos na norma ISO 12647-7. Para tanto, os impressos deverão ter valores colorimétricos (lidos na escala Ugra/FOGRA Media Wedge) mais próximos daqueles definidos no Dataset alvo.

Os trabalhos deverão ser apresentados em uma folha de prova com a tarja de controle (sem redução de tamanho e com espaços laterais de papel de 2 cm) que será disponibilizada pela organização do prêmio PINI.

ATRIBUTOS TÉCNICOS DO PROCESSO

Dentre os produtos finalistas nos segmentos de 1 a 8, 12, 13 e 16 serão escolhidas as peças a serem premiadas como:

Melhor atributo 1 - impressão digital

Melhor atributo 2 - impressão offset alimentada a folha (plana)

Melhor atributo 3 - impressão offset alimentada a bobina (rotativa)

Melhor atributo 4 - acabamento editorial

Melhor atributo 5 - acabamento cartotécnico

Participarão da avaliação de atributo técnico do processo somente os produtos das categorias em que houver pelo menos três empresas finalistas.

Aprovado pela Comissão de Estudos do Prêmio Brasileiro de Excelência Gráfica Fernando Pini.

São Paulo, Abril de 2026.

PRÊMIO PINI

34º PRÊMIO BRASILEIRO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA



ABIGRAF
NACIONAL